



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010
ANO XII – São Bento – Quarta-feira, 10 de agosto de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.344, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Reconhece o dia 06 de setembro de 2022 como feriado municipal, com efeitos exclusivamente para o presente ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Em atenção aos costumes municipais, bem como à Lei Municipal n.º 550, de 21 de junho de 2011, fica reconhecido o próximo dia 06 de setembro de 2022 - "Dia do Redeiro", como feriado municipal, com efeitos exclusivamente para o presente ano.

Art. 2º No âmbito do executivo municipal, caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento/PB, 09 de agosto de 2022.

Jarques Lúcio da Silva II
Prefeito de São Bento

PORTARIA N.º 00010/2022

O Município de São Bento, Estado da Paraíba, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 14.133/2021, e, ainda;

CONSIDERANDO o Comunicado n.º 013/2022, emitido pelo Fiscal do Contrato n.º 10298/2022, firmado entre o Município de São Bento, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ de n.º 09.069.709/0001-18, e a empresa **VALDEBAN LEITE GUIMARAES**, inscrita no CNPJ de n.º 15.347.788/0001-84, no âmbito do Processo Licitatório PE – 00033/2022;

CONSIDERANDO os indícios de ter a empresa contratada dado causa à **inexecução parcial do contrato**, na forma dos artigos 77, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e 155, e incisos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tal qual exposto no Comunicado n.º 013/2022;

CONSIDERANDO que, ainda que notificada, a empresa em referência permaneceu em descumprimento às cláusulas do referido Contrato, conforme consta do Comunicado n.º 013/2022;

CONSIDERANDO que o descumprimento das cláusulas contratuais, bem como a **inexecução total/parcial do contrato** constituem motivo para **RESCISÃO/EXTINÇÃO DO CONTRATO**, e para a **imposição das sanções administrativas** previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, ou na Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com o Contrato;

DETERMINA a instauração de **Processo Administrativo Sancionatório**, em face da empresa VALDEBAN LEITE

GUIMARÃES, para apurar a **inexecução parcial do Contrato n.º 10298/2022**, nos termos narrados no Comunicado n.º 013/2022, e, sendo este o caso, a aplicação, cumulativamente ou não, das sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

Constitui-se a Comissão por: Juanilda Resende Gomes, Matrícula 20000237, como **presidente**, e Cleane Medeiros Dantas de Araujo, Matrícula 20000738, como **vice-presidente**.

São Bento/PB, 09 de Agosto de 2022.

JUSCELINO CIDADINO DE ALMEIDA PIRES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 10358/2022

Aos 08 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, localizada na Praça Tiradentes - Centro - São Bento - PB, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 00066/2022 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS REMANESCENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - CNPJ nº 09.069.709/0001-18.

UNIAO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS LTDA - CNPJ 08.706.374/0001-39						
10 - MICRO ÔNIBUS: MPOLO VOLARE V8 4X4 EO 2013 (03 VEÍCULOS)						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI D.	QUAN T.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	BATERIA HELIAR	150 AH	PC	1	1.900,00	1.900,00
2	BATERIA HELIAR	100 AH	PC	1	1.600,00	1.600,00
3	AMORTECEDOR SUSPENSAO DIANTEIRA		PC	4	1.208,38	4.833,52
4	AMORTECEDOR SUSPENSAO TRASEIRA		PC	4	1.300,00	5.200,00
5	AMORTECEDOR CABINE TRASEIRO		PC	2	1.800,00	3.600,00
6	LONA DE FREIO DIANTEIRA		PC	4	500,00	2.000,00